



Universidade Federal Fluminense
PROEX – Pró-Reitoria de Extensão
DBO – Divisão de Bolsas

TERMO DE COMPROMISSO DE BOLSA DE EXTENSÃO 2026

AÇÃO DE EXTENSÃO

1- Título da ação:	
2- Coordenador(a):	3- Unidade/Departamento:
4- Telefone/Ramal/Celular:	5- E-mail:

BOLSISTA

6- Nome civil:		
7- Nome social:		
8- CPF:	9- Telefone / Celular:	10- E-mail:

DADOS BANCÁRIOS

11- Nº e Nome do Banco:	12- Nº Agência:	13- Conta corrente:
-------------------------	-----------------	---------------------

DADOS DO CURSO

14- Curso:	15- Município do curso:	16- Nº da matrícula UFF:
17- Vigência da bolsa (O prazo final máximo deste termo é 31/12/2026)		
Início:		Término:

Declararam tomar ciência deste Termo de Compromisso, tanto o(a) bolsista quanto o Coordenador da Ação, das seguintes condições:

• **OBRIGAÇÕES DO(A) BOLSISTA:**

- I. Estar com a matrícula ativa em curso de graduação da UFF durante todo o período de vigência da bolsa;
- II. Cumprir a carga horária de 12 horas semanais, colaborando com o desenvolvimento da Ação de Extensão indicada acima;
- III. Apresentar trabalho na Semana de Extensão e participar dos diversos eventos da Pró-Reitoria de Extensão;
- IV. Não acumular outro tipo de bolsa desta instituição (exceto auxílio estudantil) ou de quaisquer outros órgãos de fomento durante a vigência desta. A ocorrência deste fato será objeto de cancelamento imediato da bolsa, devolução ao erário da quantia recebida indevidamente e demais implicações legais;
- V. Disponibilizar para o coordenador o Relatório de Atividades desenvolvidas no final do período de vigência da bolsa ou quando de seu desligamento;
- VI. Manter seus dados cadastrais atualizados junto à Pró-Reitoria de Extensão.

• **OBRIGAÇÕES DO(A) COORDENADOR(A):**

- I. Ser o responsável pelas atividades da ação de extensão e zelar pelo bom desempenho do bolsista no desenvolvimento das atividades a ele atribuídas.
- II. Acompanhar a situação acadêmica do discente, ciente de que o bolsista deverá estar matriculado regularmente em curso de graduação da UFF durante todo o período de vigência da bolsa.

FREQUÊNCIA:

A presença do bolsista será lançada automaticamente para efeito de seu pagamento.

TERMOS FINAIS:

- O Programa de Bolsa de Extensão não cria vínculo empregatício e, cumprindo a Decisão nº34/CUV/14/12/05, o valor mensal das bolsas é de R\$ 700,00 (setecentos reais).
- O Programa Bolsa Extensão é regido pela Resolução 210/92 do CEP e adaptado de acordo com o Decreto Nº 7.416, de 30/12/10. Maiores instruções e a devida legislação estão contidas na Página da UFF: <https://www.uff.br/proex/>

Niterói, ____ de _____ de 2026.

Assinatura do(a) Bolsista*

Assinatura do(a) Coordenador(a) da Ação de Extensão*

* Somente serão aceitas assinaturas digitais.